



EDITAL DE SELEÇÃO – 04/2026 PPGDESIGN

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado Profissional em Design da UNIVILLE para o ano de 2026 e ao seletivo com possibilidade de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais oriundos dos contextos privado, público e terceiro setor, empreendedores ou com intenções empreendedoras, com formação superior tecnológica, bacharelado ou licenciatura, interessados em vincular o conhecimento do design à sua atuação profissional.

2. NÚMERO TOTAL DE VAGAS

05 (cinco) vagas, 2 (duas) com possibilidade de bolsa

3. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Doutorado Profissional em Design;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

4. COTA DE BOLSA FAPESC

A distribuição das cotas de bolsa (conforme quadro abaixo) se dará para novos alunos que irão ingressar na Turma III, em março de 2026.

Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)	Cotas
FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.	2 (duas)

A bolsa caracteriza-se por auxílio concedido pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, totalizando até 48 (quarenta e oito) meses, condicionados à liberação da FAPESC, sem pagamentos retroativos à concessão, mediante avaliação favorável do orientador e colegiado do PPGDesign.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista em termos de: média global nas disciplinas equivalente ao conceito B, frequência, participação nos grupos de pesquisa, desenvolvimento do trabalho de conclusão, participação em atividades do programa e produção técnico-científica durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

A bolsa tem o valor de R\$ 3.530,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPG.

5. INSCRIÇÕES

Período: 17 a 29 de julho até às 18h.

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <https://www.univille.br/ppgdesign>

Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *on-line*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPG Design funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9115 ou pelo e-mail: ppgdesign@univille.br

Divulgação da homologação das inscrições: 30/07/2026 no site www.univille.br/ppgdesign a partir das 18h.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site;

6.2 CPF;

6.3 RG (frente e verso); ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);

6.4 Diploma do Mestrado (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos que defenderam o Mestrado e que estão apenas aguardando a emissão do diploma, comprovado por meio de declaração institucional (nesse caso ficam pendente do envio durante o curso);

6.5 *Curriculum vitae* (**documentado, inclusive com as comprovações profissionais, cópia da carteira de trabalho ou declaração do contador no caso de sócio proprietário**).

6.6 Ficha de Inscrição do Seletivo de Bolsa;

6.7 Comprovante de publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), cadastrado no currículo Lattes;

6.8 Memorial Descritivo, destacando a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, bem como para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual. Modelo disponível na página do processo seletivo.

Os candidatos que tiverem interesse em concorrer à bolsa FAPESC devem realizar a leitura por completo do Edital CP 44/2026 Fapesc. Orienta-se que o Memorial descritivo submetido apresente, preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento e Resíduos industriais e urbanos. Link de acesso ao Edital: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/1_Edital_CP44.2026-1.pdf

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em formato PDF, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

Observação 2: Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um PDF **único** contendo a digitalização de uma (01) via de **TODOS** os documentos comprobatórios descritos no anexo III na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário.

Observação 3: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo II.

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Fase – Análise do Currículo (peso 25%) – Nota A

2ª Fase – Análise do Memorial Descritivo (peso 25%) - Nota B

3ª Fase – Entrevista (peso 50%) – Nota C

Observação 1: os critérios a serem analisados do Currículo Lattes, do Memorial Descritivo e da Entrevista estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

Observação 2: O(a) candidato(a) deve obter média mínima 50,0 para aprovação e classificação no processo seletivo.

Observação 3: As cotas de bolsas serão ofertadas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), cujas notas finais serão resultantes da fórmula: **(Nota A x 0,25) + (Nota B x 0,25) + (Nota C x 0,5)**.

Observação 3: Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: Produção científica nas áreas afins, e, atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

8 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª e 2ª Fase de Seleção: 29/07/2026 a 03/08/2026 - Análise do currículo documentado e memorial descritivo.

3ª Fase de Seleção: 06 e 07/08/2026 - Entrevista dos candidatos em horário a ser agendado, no dia 04/08/2026 a partir das 16h será divulgado no site www.univille.br/ppgdesign o cronograma das entrevistas. As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Divulgação do resultado: 10/08/2026 no site www.univille.br/ppgdesign

9 MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS*

Período: 18/08/2026 (terça-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu Bloco A – sala 221

Horário: entre 08h e 12h e entre 13h e 21h.

Valor: no ato da matrícula, o aluno pagará a primeira parcela do curso.

10 DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em outubro e poderão ser ministradas nos seguintes horários semanais:

Terças-feiras das 19h às 22h30;

Quartas-feiras das 14h às 18h e 19h às 22h30.

Observação: disciplinas eletivas também poderão ser cursadas junto às ofertadas no doutorado ou em outros Programas conforme regimento específico.

11. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado em Design, Turma III, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Comissão de Bolsas/Colegiado do PPGDesign:

- Indicar os alunos pré-selecionados às bolsas disponíveis;
- A Univille reserva-se ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar os dias e horários das aulas, respeitando o período noturno;
- No caso de impedimento de algum professor ministrar determinada disciplina, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A Univille é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo II) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

Joinville, 17 de julho de 2026.

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Design – PPGDesign
(Doutorado em Design)

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC

1. OBJETIVO GERAL

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, por meio da concessão de bolsas de doutorado acadêmico

e profissional, vinculados às IES/SC, públicas e privadas, sem fins lucrativos; formar recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos III, IV e V do Edital de Chamada Pública Nº 44/2026 FAPESC.	Data para entrega dos documentos: 26/08/2026
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As vagas de bolsa FAPESC serão disponibilizadas preferencialmente aos candidatos que tiverem publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes; e/ou produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes;

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026;

- O plano de trabalho submetido pelo candidato será analisado inicialmente pela comissão de seleção do PPG Design e a aprovação deste não garante a aprovação pelo órgão de fomento da bolsa (FAPESC) que fará a avaliação após a submissão via SIGFAPESC, conforme itens 11.15 e 11.16 do edital 44/2026;

“11.15. Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

11.16. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.”

- Caso a bolsa não seja aprovada e concedida pela FAPESC, o(a) candidato(a) selecionado(a) permanecerá responsável pela contratação do curso nas condições financeiras vigentes, sem qualquer condição financeira diferenciada em decorrência da não concessão da bolsa;

- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 44/2026.

- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa de 48 (quarenta e oito) meses ou até o mês de defesa da dissertação (caso seja antecipada).

- A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a aprovação do Plano de Trabalho pela FAPESC.



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Design para seleção de discentes para a turma III, período letivo com início em outubro 2026.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma III, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que, sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 04/2026.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Formação	Pontuação individual	Pontuação obtida
Graduação em Design	3 / curso	0
Graduação em outras áreas	2 / curso	0
Mestrado em Design	4 / curso	0
Mestrado em outras áreas	3 / curso	0
Cursos de Especialização (lato sensu)	2 / curso	2
Cursos com mais de 20h na área	1 / curso	0
Cursos com menos de 20h na área	0,5 / curso	0
Obs.: Cada curso com CH igual ou sup a 20h deverá ser comp - apenas 1 curso. Pontuação máxima / Subtotal 1		Total máximo de 20 pontos

Atividades profissionais e acadêmicas	Pontuação individual	Pontuação obtida
Atua profissionalmente na área	5 / ano	0
Experiência em docência no ensino superior	2 / ano	0
Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)	0,2 / por orientação	0
Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão	0,5 / por projeto	0
Ministrou cursos com mais de 20h	1 / curso	0
Obs.: Cada curso com CH igual ou sup a 20h deverá ser comp - apenas 1 curso. Pontuação máxima / Subtotal 2		Total máximo de 20 pontos

Produção técnica ou bibliográfica	Pontuação individual	Pontuação obtida
Assessoria e Consultoria	0,5 / serviço	0
Extensão Tecnológica	1 / produto	0
Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro	1 / produto	0
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5 / material	0
Editoração	0,5 / produto	0
Relatório de pesquisa	0,5 / relatório	0
Patentes de invenção	10 / patente	0
Registro de modelo de utilidade	5 / registro	0
Registro de desenho industrial	3 / registro	0
Participação comprovada em projetos de produtos / serviço (individual ou equipe)	2 / projeto	0
Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor na área	4 / livro	0
Capítulo de livro técnico-científico na área	2 / capítulo	0
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais (segundo qualis AUD)	2 / artigo	0
Artigos científicos publicados em anais	0,3 / artigo	0
Pontuação máxima / Subtotal 3		Total máximo de 50 pontos

Outras atividades	Pontuação individual	Pontuação obtida
Prêmios comprovados	3 / prêmio	0
Laureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais	2 / prêmio	0
Participação em eventos técnico-científicos	0,2 / evento	0
Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural	0,5 / produção	0
Ministrou palestra na área	0,3 / palestra	
Pontuação máxima / Subtotal 4		Total máximo de 10 pontos

Pontuação B - Memorial descritivo	Pontuação obtida
Clareza do texto	25
Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada	25
Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design	25
Observância do roteiro sugerido	25
Pontuação máxima / Total B	Total máximo de 100 pontos

Pontuação C - Entrevista	Pontuação obtida
Segurança com relação à intenção de cursar o doutorado	20
Clareza e maturidade na discussão da proposta dentro da área de concentração	10
Possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades profissionais futuras	20
Tempo para dedicação ao curso	10
Potencial para estudos avançados	20
Capacitação para a área proposta pelo curso	20
Ajuda de custo pela empresa	
Pontuação máxima / Total B	Total máximo de 100 pontos